



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Campanha de Incentivo e Conscientização sobre “Logística Reversa”, no Município de Itaquaquecetuba, cria o Selo Verde e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 03/2024

Processo nº 94/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Incentivo e Conscientização sobre Logística Reversa, no Município de Itaquaquecetuba, com o intuito de orientar e fomentar a sociedade sobre a importância de práticas sustentáveis, por meio de logística reversa.

Parágrafo único. A Campanha de Incentivo e Conscientização sobre Logística Reversa será realizada através de:

- I – divulgação, através dos diversos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal;
- II – orientação, através de palestras, inclusive, na rede municipal de ensino;
- III – parcerias com organizações da sociedade civil (OSC – Lei nº 13.019/2014) e demais pessoas jurídicas, públicas e ou privadas.

Art. 2º. Fica criado o Selo Verde, destinado às pessoas jurídicas que aderirem a logística reversa em seus estabelecimentos.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 120 dias da sua publicação

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 07 de fevereiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares